



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 5 de maio de 2016

Ano IV Edição nº 60/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1041/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 064/2014 – AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E LEITE PASTEURIZADO TIPO C, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS, HOSPITAL MUNICIPAL, SEDE DA DEFESA CIVIL E SAMU DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.639.171/0001-28**, neste ato, representada pelo Sr. **JOÃO ROBERTO RIBEIRO**, portador da CPF nº. 089.642.788-95 e RG nº. 18.743.676 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1041/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E LEITE PASTEURIZADO TIPO C, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS, HOSPITAL MUNICIPAL, SEDE DA DEFESA CIVIL E SAMU DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 1041/2014 – Pregão Presencial 064/2014, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

“O contrato original **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:”

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO FRANCÊS 50GR	KG	2.500,00	8,00	20.000,00
2	LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1 LITRO	Pacote	6.250,00	2,20	13.750,00
Total					33.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1041/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (05/05/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 6577/2016

SÚMULA: “CONVOCA A ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 21/2016

Processo Administrativo de Compra nº 51/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2016.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 05 de maio de 2016.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Inexigibilidade Nº 1/2016**, “tipo menor preço por item (Valor unitário)”, visando a **CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: VICENTE JEDNERALSKI
CNPJ/CPF: 117.388.809-82
Endereço: Sítio São Vicente, , Nucleo São Pedrinho Bufadeira, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.245,00 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	BATATA DOCE		KG	1.000,00	2,4500	2.450,00
18	Goiaba		KG	1.500,00	2,5300	3.795,00

Valor Total Homologado: R\$ 6.245,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 6.245,00 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 05 de maio de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 5 de maio de 2016

Ano IV Edição nº 60/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que preconiza o disposto no artigo 99, § 2º da Lei Orgânica Municipal e considerando o Resolução Normativa Estadual nº 08, de 05 de novembro de 2015 e a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, **DECRETA:**

Art 1º: Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a se realizar na data 15 de Junho de 2016, sob a coordenação da Sra. Márcia Zeni.

Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "A função Social da Cidade e da Propriedade" e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", conforme art. 3º do Anexo da Resolução Normativa nº19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Adilson José Silva Lino e no seu impedimento, pelo Sr. Levi Ruts Therezio.

Art. 4º - O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (28/04/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br